

Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2024.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **Sônia Izabel Martins de Oliveira Melo**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023027711,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** à servidora **SÔNIA IZABEL MARTINS DE OLIVEIRA MELO**, CPF 375.612.941-15, matrícula nº 9777, **classe/referência IIIBC**, do cargo efetivo de **Agente de Educação**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no art. 21 da Lei nº 3.598/2013 deste RPPS.

Art. 2º- O valor dos proventos anuais é de R\$ 28.367,88 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), e os **proventos mensais de R\$ 2.363,99 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**, equivalente ao valor da **média aritmética simples encontrada**, resultante de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora em todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, cujo resultado se limitou ao valor da **última remuneração do servidor no cargo** em que se dá a aposentadoria, com fundamento no art. 50, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento anual** da aposentadoria para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, **na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS**, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo Município de Luziânia, conforme disposto no art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente